

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2017.

NOTA TÉCNICA Nº 002/2017 - Cogead/Cogeplan

Esta Nota Técnica revoga a Nota Técnica 001/2017 - Cogead/Cogeplan

Assunto: Orientações sobre execução orçamentária no período de outubro a dezembro – Ano base 2017.

1. Introdução

A execução orçamentária de despesas no âmbito da Fiocruz orienta-se por Decretos de Programação Orçamentária editados e publicados no início de cada exercício pelo Ministério do Planejamento e Orçamento – MPOG, tendo como referência a Lei Orçamentária anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Os referidos decretos contingenciam os limites orçamentários dos órgãos federais com base na avaliação da realização de receitas do ano corrente e nos parâmetros macroeconômicos atualizados.

A Fiocruz submete-se a estas regras e tem como orientadores as Notas técnicas Cogeplan e Cogead e o Guia de Planejamento da Cogeplan /Fiocruz.

Destacamos que, nos últimos anos, foi estabelecida, pelo Ministério da Saúde, a prática de descentralização orçamentária periódica para a Fiocruz, cujo valor abarca as demandas tanto de custeio quanto de capital da instituição. A priorização no uso dos recursos descentralizados para despesas de custeio ou capital é discricionária da própria Fiocruz.

2. Orientações para execução orçamentária em custeio no período de outubro a dezembro de 2017

- 2.1. Considerando a disponibilidade orçamentária deste período, as descentralizações de créditos em custeio para as Unidades da Fiocruz ocorrerão mediante análise das prioridades elencadas posteriormente no item 2.3.
- 2.2. Para a descentralização mensal de recursos, a equipe Defin/Cogead, verificará se existe saldo orçamentário nas ações regulares da Fiocruz, e avaliará:
- 2.2.1. Os créditos orçamentários liberados pela Cogead à Unidade durante o exercício e não empenhado;
- 2.2.2. Os empenhos realizados pela Unidade sem a respectiva liquidação (obrigatoriedade de pagamento);



FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz Coordenação Geral de Administração Coordenação Geral de Planejamento Estratégico

- 2.3. Serão priorizadas as despesas consideradas essenciais:
 - 2.3.1. Pessoal terceirizações, bolsas e similares;
 - 2.3.2. Taxas de serviços públicos (concessionárias luz, água e esgoto);
 - 2.3.3. Infraestrutura condominial (manutenções e similares);
 - 2.3.4. Material de consumo considerado de urgência pela Unidade.
- 2.4. As solicitações para estas despesas deverão ser encaminhadas para a Cogead de acordo com as informações detalhadas na planilha abaixo, contemplando as competências atrasadas e as competências até dezembro de 2017.

As descentralizações, a partir deste mês, estão vinculadas ao envio destas informações.

Detalhamento das despesas						
Natureza Despesa	de	Fornecedor	Objeto/Assunto	Mês Competência	de	Valor de Despesa
				1645 1653		
						127 <u>6478 - Saccadifit 2776</u> 78
		100				
		E		o de la companya del companya de la companya del companya de la co		

Flávia Silva Matricula 1455329 Cogead Cláudia Santos Turco Matrícula 1897431

Cogeplan